



**FORMAÇÃO DE EDUCADORES  
DE JOVENS E ADULTOS**

*V Seminário Nacional*

*13 a 15 de maio - Faculdade de Educação  
UNICAMP - Campinas, SP*

## **O DESAFIO DE SER PROFESSOR/A EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**Ires Aparecida Falcade-Pereira**

Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos Dr Mário Faraco  
Universidade Federal do Paraná – UFPR  
[iresfalcade@hotmail.com](mailto:iresfalcade@hotmail.com)

**Modalidade:** Comunicação oral

**Eixo temático:** Eixo 2

### **RESUMO**

Este artigo trata do desafio de exercer a profissão de professor/a em espaços de privação de liberdade, diante da formação acadêmica recebida nas instituições de Ensino Superior. Entender e superar as limitações impostas pela rotina vivida nas instituições fechadas como o são os estabelecimentos penais, ultrapassa a formação recebida. Estabelecer clima de aprendizagem para estudantes oprimidos parece não ser tarefa fácil. Porém, o/a professor/a que estiver comprometido com a proposta educativa de transformação social, considerará os eixos da Educação para Jovens, Adultos e Idosos: cultura, trabalho e tempo, possibilitará conhecimento e mobilização crítica para se atingir a libertação do ser, desenvolvendo sabedoria, senso-crítico, autonomia, contribuindo para a sua reinserção social. A prática pedagógica embasada pela teoria de Freire que propõe em sua essência construir educação para a liberdade do/a estudante oprimido/a. Para tanto, envolve o/a docente, levando em conta os valores éticos e morais de cada estudante participante das aulas, bem como a valorização e o resgate da autoestima do/a estudante preso como desafio necessário e constante para sua motivação e, conseqüentemente, para a efetivação da aprendizagem. Ao abordarmos a atuação do docente no espaço penitenciário, analisamos especificamente a sua atuação no Complexo Penitenciário da cidade de Curitiba e região metropolitana no estado do Paraná - Brasil.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Trabalho docente nas prisões; Paulo Freire; Sistema Penitenciário; educação prisional.

### **INTRODUÇÃO**

O trabalho docente no Sistema Penitenciário é mostrado e relatado como desafio abordado na prática pedagógica possível, aplicada aos estudantes privados de liberdade ocorreu no CEEBJA DR MÁRIO FARACO, uma escola estadual de Educação de Jovens e adultos em privação de liberdade, situada na região metropolitana de Curitiba, com sede em



Piraquara. A escola atende todo o complexo penitenciário da região metropolitana e penitenciárias centrais do estado do Paraná, ao todo são doze unidades em diferentes espaços e contextos. O atendimento exclusivo à jovens e adultos e idosos em privação de liberdade, de ambos os sexos, faixa etária de 18 a 65 anos, em todas as fases da educação básica: alfabetização, fase I, fase II do ensino fundamental e ensino médio.

A educação no Sistema Penitenciário é uma atividade obrigatória, prevista na LEP (1984) com vistas na possibilidade de reinserção social do sujeito privado de liberdade. Mesmo que os espaços destinados à sala de aula nas prisões sejam disputados pelos/as internos/as, poucas vezes a escola é procurada para os fins de estudo. Como o clima e o tratamento viciado da cadeia é punitivo, autoritário e complicado, a escola passa a ser um espaço onde é permitido expressar-se, falar de si, ouvir novas ideias, vivenciar relações menos vigiadas, espaço prisional menos duro, que na maioria das vezes valoriza o sujeito independente de seu crime cometido.

A educação no sistema penitenciário para atender ao propósito de reinserção social deve ser comprometida com o sujeito, educação integral que forme o estudante em sua totalidade, que permita ao estudante agir com criticidade, possibilitando a sua libertação, autonomia e independência.

Acreditamos como Onofre (2007) que a escola

Embora esteja em um espaço repressivo, o professor mantém na sala de aula a valorização da dimensão social e afetiva no relacionamento com os alunos, uma vez que a riqueza da relação pedagógica fundamenta-se, independentemente do espaço em que a escola esteja inserida, nas 'formas dialógicas de interação' (ONOFRE, p.26, 2007).

Toda pessoa privada de liberdade, de uma ou outra forma se omitiu ou se negou a aceitar e cumprir com as convenções e regras sociais. As regras determinadas e impostas pela sociedade, nem sempre são compreendidas por estes/as estudantes. Desta forma, a discussão e inclusão das mesmas na prática pedagógica, é um elemento importante e imprescindível.



Ao falar em regras sociais e Leis nos referimos aos valores éticos e morais que interferem diretamente na elaboração e aceitação das mesmas. Se a educação visa a reinserção social dos privados de liberdade, necessariamente e obrigatoriamente deverá trabalhar sobre as questões éticas e morais de seus estudantes. Para LUKESI :

[...] interpreta a educação dimensionada dentro dos determinantes sociais, com possibilidades sociais, com possibilidades do agir estrategicamente. Ela, a educação, pode ser uma instância social, entre outras, na luta pela transformação da sociedade, na perspectiva de sua democratização efetiva e concreta, atingindo os aspectos não só políticos, mas também sociais e econômicos. (1990, p. 49).

## **O TRABALHO DOCENTE**

Ao abordarmos a temática da prática docente com estudantes privados de sua liberdade, percebemos a dinâmica contínua que é este fazer pedagógico diário. A atividade em sala de aula se apresenta de forma desafiadora para professores/as que precisam manter acesa a chama do conhecimento e motivação para mobilizar o aprender e ir além do que se sabe.

Esta prática pedagógica com estes/as estudantes comprova que, ao iniciar o período letivo ou qualquer conteúdo estudado, o levantamento dos conhecimentos dos estudantes é fundamental, além de estabelecer regras e acordos claros do que se vai estudar e como se encaminhará as atividades durante as aulas.

Ao estabelecer este “contrato” já no primeiro dia de aula, todos ficam responsáveis pelo andamento das aulas de forma que todos se comprometem em propiciar ambiente favorável à aprendizagem. Neste contrato estão às possibilidades de sugestões de atividades que eles gostam de desempenhar. Daí constrói-se uma lista de atividades possíveis de serem realizadas e estas serão desenvolvidas de acordo com os conteúdos trabalhados e possibilidades de realização da tarefa. Desta forma, as atividades devem contemplar a possibilidade de produção aberta, de expressão onde o/a estudante consiga se expressar além do conteúdo e criativamente de acordo com seus interesses em potencial. Nas aulas propiciamos dois momentos: atividades fechadas específicas e atividades abertas onde possa se colocar e colocar todo o seu conhecimento e ansiedades a partir dos conteúdos trabalhados.



## FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS

*V Seminário Nacional*

*13 a 15 de maio - Faculdade de Educação  
UNICAMP - Campinas, SP*

Desta forma o ambiente estabelecido deve ser de respeito mútuo, onde as diferenças são fortemente valorizadas e reconhecidas bem como as atividades e produções grupais para que a socialização se efetive e a criatividade seja somada nas diferentes organizações e pares estabelecidos.

A forma desafiadora que permeia os conteúdos favorece a motivação constante, pois os vínculos estabelecidos entre todos, cria um espaço de confiança, segurança, possibilitando a livre expressão para participar das atividades propostas de forma diversificada, lúdica e afetiva.

Na constância das atividades docentes esteve presente, a promoção de cada sujeito, de sua qualidade de vida, dos direitos e deveres éticos e morais, incentivando o convívio salutar através de jogos educativos e cooperativos, visando ocupar o tempo ocioso e preencher o espaço de convivência e vazio existencial.

Transpassando e permeando as atividades elencamos os seguintes critérios: - Definição, comunicação e negociação de combinados e limites; - Relações de respeito mútuo, compromisso e cooperação entre todos os agentes educativos, bem como entre estudantes e educadores; - Estímulo à prática das atividades escolares de forma responsável e criativa; - Verbalizações de expectativas positivas com relação ao desempenho dos envolvidos em todos os aspectos curriculares; - Relações abertas, honestas, propositivas; - Estímulo e exercício dos princípios de altruísmo, cooperação e solidariedade entre os pares; - Reconhecimento e valorização por parte da escola dos avanços e êxitos dos estudantes; - Respeito mútuo entre professor/a e estudante.

Na prática pedagógica são encontradas nas interações entre as características dos/as estudantes e seus ambientes, escola e o contexto da prisão, passados e presentes. Os efeitos principais e justificativos desta forma de educar estão na interação. Se quisermos mudar os comportamentos, precisamos mudar os ambientes e este desafio foi vencido, justificados pela motivação, participação e constância dos estudantes na sala de aula. Bronfenbrenner (2002) diz que o desenvolvimento é definido como uma mudança duradoura na maneira pela qual uma pessoa se percebe e lida com o seu ambiente. E isto, podemos afirmar, desde já, que está



acontecendo com nossos estudantes uma autonomia no seu pensar, produção significativa e criativa, despertar de suas habilidades e competências até então adormecidas e/ou renegadas.

Neste contexto, o/a preso/a que está privado de liberdade, vem para o espaço escolar com a autonomia e liberdade cerceadas.

A impossibilidade de manter esse tipo de competência executiva adulta, ou pelo menos, os seus símbolos, pode provocar no internado o horror de sentir-se radicalmente rebaixado no sistema de graduação de idade. [...] A mortificação ou mutilação do eu tendem a incluir aguda tensão psicológica para o indivíduo, mas para um indivíduo desiludido do mundo ou com sentimento de culpa, a mortificação pode provocar alívio psicológico (GOFFMAN, 2008, p.46-49).

Ao estar afastado da sociedade e do seu espaço familiar, o/a preso perde sua capacidade de decidir coisas que antes poderia fazer no mundo externo, como escolher o que irá comer, vestir, dentre outros. Os/as internados/as tendem a ter um comportamento de interação imposta pela instituição, pela adaptação e instinto de sobrevivência. Muitas vezes, pessoas com problemas psicológicos, mentais e de conduta, negam-se a qualquer contato, qualquer interação com outras pessoas. Talvez isso funcione como autodefesa neste espaço hostil e, possivelmente, diferente da realidade externa.

Nota-se, portanto, que a institucionalização penal leva à perda da identidade natural do sujeito, impondo-lhe novas identidades que lhe permite a sobrevivência e proteção no Sistema Penitenciário. Estes fatores importantes devem ser levados em conta pelo/a professor/a se quiser ter êxito em sua prática educativa.

Considerar a situação de exclusão social e opressão que vivem as pessoas privadas de liberdade é um fator primordial para se obter resultados positivos na área de educação de jovens, adultos e idosos que chegam a sala de aula. “Enquanto a violência dos opressores faz dos oprimidos homens proibidos de ser, a resposta destes à violência daqueles se encontra infundida do anseio de busca do direito de ser” (FREIRE, 1987. p.24).

Tratar as pessoas presas com humanidade e justiça favorecendo um ambiente “no qual todos os membros da comunidade carcerária percebem que estão sendo tratados com equidade



e justiça; no qual os presos tem a oportunidade de participar de atividades construtivas e preparar-se para a soltura” (COYLE, 2002, p. 76).

Assim percebemos a educação como instrumento fundamental para a construção política emancipatória de qualquer cidadão/ã, e é por ela que a sociedade será capaz de superar os processos discriminatórios socialmente instaurados, a fim de transformar a realidade pela reafirmação da ética democrática. É por ela que o indivíduo será capaz de emancipação e libertação, sendo assim a escola é a esfera pública que tem a responsabilidade de exercer a democracia e, portanto, desenvolver habilidades democráticas em seus/as estudantes. Esta se constitui de um espaço onde os/as estudantes podem ter voz e ao mesmo tempo possam ser ouvidos.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases/1996) em seu artigo 2º, “assegura que a finalidade da Educação é o pleno desenvolvimento do educando, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.” Ao perceber a educação como direito humano, estar-se-á estimulando a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, possibilitando ao estudante a vivência da autonomia, senso crítico, respeito aos outros e a construção da igualdade, ética e moral.

A sociedade brasileira em termos legais avançou muito em relação ao direito a educação e especificamente a educação aos presos/as. O PNDH (Programa Nacional em Direitos Humanos/2010) reconhece a necessidade da educação nos espaços de privação de liberdade como um direito fundamental. Nesta construção social das garantias dos direitos do cidadão/ã e dos deveres do Estado, o documento final da CONAE (2010) traz um capítulo específico dentro da EJA (Educação para Jovens e Adultos) sobre o direito aos detentos à educação.

No que tange a Educação de Jovens, Adultos e idosos, a realidade ainda é adversa e está longe de atingir as exigências legais. *“alimentamos el sentimiento general de que los avances por los caminos de La igualdad y La inclusión son lentos, tanto como para que muchas veces tengan el rostro del retroceso y la frustración”* (GÓMEZ, 2010, p. 17).

A educação no Brasil é ainda relegada à segundo plano, os investimentos na área de formação humana na educação básica são escassos. Talvez esta seja uma das causas refletidas



no Sistema Penitenciário tantas pessoas com baixa escolaridade. Retrata a dívida pública que o Estado possui com estas pessoas que se encontram em privação de liberdade. Os avanços na Legislação evidenciam a real necessidade de investimento tanto na rede pública regular, como EJA tanto fora como dentro da prisão. A implementação destas Leis se tornam desafio constante tamanha a fragilidade das escolas e espaços destinados a educação para retirar estas pessoas da situação de opressão e exclusão.

Santos (2004, p.36), assim se refere quanto a Educação de Jovens e Adultos

[...] exige uma inclusão que tome por base o reconhecimento do jovem adulto como sujeito. Coloca-nos o desafio de pautar o processo educativo pela compreensão e pelo respeito do diferente e da diversidade: ter o direito a ser igual quando a diferença nos inferioriza e o de ser diferente quando a igualdade nos descaracteriza. Ao pensar no desafio de construirmos princípios que regem a educação de adultos, há de buscar-se uma educação qualitativamente diferente, que tem como perspectiva uma sociedade tolerante e igualitária, que a reconhece ao longo da vida como direito inalienável de todos.

A educação prática, da sala de aula é extremamente delicada. De forma geral o/a aluno/a não se interessa pelos conteúdos programáticos, os conhecimentos científicos por não os compreender como com alguma utilidade em sua vida. Veem a escola como muito longe de sua vida e sem função. Portanto, antes de trabalhar os conteúdos, o/a professor/a deverá trabalhar temas e valores que antecedem e perpassam os conteúdos disciplinares propriamente ditos.

Resgatar no/a estudante a identidade pessoal, a autoestima diminuída pela privação de sua liberdade, são imprescindíveis para o sucesso das atividades escolares e consequentemente a sua reinserção social. Trabalhar na escola a autoestima, os valores éticos e morais do sujeito tais como respeito, solidariedade, tolerância são extremamente fundamentais para mobilizar postura diferente em relação à sociedade.

Educar levando em conta os Direitos Humanos significa destinar a formação acadêmica dos jovens e adultos privados de liberdade a participar ativamente da vida democrática e exercitar seus direitos e responsabilidades na sociedade, contribuindo para a inserção ou reinserção social. Não esquecendo ainda de ampliar a percepção de mundo,



aprendendo a respeitar e promover o direito coletivo e/ou os direitos das demais pessoas. Desta forma se promove a educação integral, a humanização do ser que visa o respeito mútuo, pelo outro e pelas diferentes culturas e tradições.

Para fazer a educação acontecer de forma satisfatória, é preciso da cooperação de todos os profissionais que compõe as instituições responsáveis pelo Sistema Penitenciário SEED/SESP. A implementação da educação que contemple os Direitos Humanos, onde todas as pessoas, independente do seu sexo, origem, etnia, condições econômicas, sociais, culturais, de sua religiosidade, orientação sexual, identidade de gênero, faixa etária, deficiências, habilidades têm a possibilidade de usufruírem da convivência sem sociedade de forma equânime e democrática.

... uma situação concreta de opressão. Em face do problema de seu comportamento, de sua visão de mundo, de sua ética. Da dualidade dos oprimidos. E é como seres duais, contraditórios, divididos, que temos de encará-los. A situação de opressão em que se “formam”, em que se “realizam” sua existência, os constitui nesta dualidade, na qual se encontram proibidos de ser (FREIRE, 1987. p.23).

O caminho árduo de professora do Sistema Penitenciário de trazer sentido e de dar significância para “o ato de estudar” a estes/as estudantes que nunca se perceberam com direito de frequentar a escola. Em sua história pessoal e coletiva, a educação não lhe pareceu importante ou digna de investimento pessoal. Os/as detentos/as que engrossam as estatísticas de falta ou baixa escolaridade em sua maioria foram expulsos dos bancos escolares ou nem tiveram a possibilidade de adentrar neles no seu período de desenvolvimento infantil e adolescente.

A prisão é causa e consequência da pobreza; o que não significa que as pessoas pobres sejam mais perigosas que as outras! Em geral, a exclusão é global: exclusão da escola, do trabalho, da integração social, do emprego, dos laços familiares, com ausência de relacionamentos (MAYER, 2006. p. 15).

A prisão reflete um triste cenário brasileiro de opressão, exclusão e vulnerabilidade social. A baixa escolaridade e a exclusão escolar muitas vezes, na maioria dos casos é uma



repetição de gerações, onde todas as pessoas de seu entorno não conseguiram frequentar a educação formal, muito menos entender a função social da mesma em sua vida.

O desafio de ressignificar a história de cada sujeito, de compreender a importância de estudar, mobilizou estratégias próprias e específicas de estimular e motivar processos de aprender, de querer saber, de questionar as normas sociais estabelecidas, de vislumbrar outras formas de viver coletivo, de se reconhecer cidadão/ã, com o direito humano ao acesso a educação.

Se sonhamos com uma sociedade menos agressiva, menos injusta, menos violenta, mais humana, o nosso testemunho deve ser o de quem, dizendo não a qualquer possibilidade em face dos fatos, defende a capacidade do ser humano em avaliar, de compreender, de escolher, de decidir e, finalmente, de intervir no mundo (FREIRE, p. 1997, p. 58-59).

Propiciar a educação que desperte o interesse e a motivação para aprender do/a estudante privado/a de liberdade não é tarefa fácil e exige profissionais qualificados e comprometidos com estes desafios. Na maioria das vezes, os/as estudantes procuram a escola com intenções subterfugas que não seja a vontade de estudar, como encontrar outras pessoas, sair do ambiente viciado e depressivo de sua cela, ver o que se passa além do mundo cinzento e rotineiro das inúmeras regras e obrigações diárias. O Sistema Penitenciário clama por investimentos e transformações em suas teorias metodológicas, ideologias e ações práticas diárias, transformações estas fundamentais e imprescindíveis.

A educação na prisão, é parte da educação continuada;• tem uma dimensão multidisciplinar, é uma educação para e por todos; é uma responsabilidade de todos os atores; é uma educação para a tolerância; deve ser oferecida – se for possível e não for perigoso – geográfica e culturalmente próxima dos relacionamentos dos internos; faz parte da formação profissional dos internos; é uma capacitação para a autonomia profissional (MAEYER. 2006. p.33)

A sociedade como um todo por muito se omitiu aos verdadeiros rumos tomados para as pessoas condenadas a ficarem reclusas. Os marginais foram assim identificados, pois eram considerados pessoas à margem (fora) da sociedade. Os sujeitos privados de sua liberdade são pessoas que de uma ou outra forma fazem parte deste contexto. Sua participação restrita



temporária, e de uma ou outra forma estes sujeitos fizeram, fazem ou farão parte da convivência e espaços sociais. Atualmente já não se pode dizer que os presos são pessoas que não fazem parte da sociedade. Em sua maioria, os/as apenados voltarão ao convívio social mais cedo ou mais tarde e, portanto, precisam de investimento e atendimento que garanta a reinserção social. A educação é um dos caminhos primordiais para assegurar a transformação e reinserção social destas pessoas. A educação é o espaço e a forma que apresenta a possibilidade de reconstrução de si próprio pela simples oportunidade de refletir, pensar, debater, trocar ideias velhas e novas, mas arejar, ventilar a si próprio e ao outro, refazer-se. Superar o peso da vida massificada, da identidade diluída, da desorganização de sua personalidade, sentimento de inferioridade, infantilização, dependência, empobrecimento de si próprio estreitamento e pobreza de experiências, desesperança, teatralização de seu comportamento.

A reentrada no sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços de estética e na abertura de canais de participação (SOARES, 2002, p.38).

Resquílios das relações de opressão no período da ditadura estabelecida em nosso país onde as pessoas eram proibidas de falar, de expressar suas ideias, onde o poder exacerbado se sobrepôs à voz e a vez de cada sujeito, incapaz de se auto afirmar e contribuir com suas ideias. Os/as estudantes que encontram-se privados de sua liberdade vivem uma situação de opressão. A falta de oportunidades os fez expressarem-se de forma brutal e violenta, atingindo um foco que nem sempre é o merecido, porém funciona como um pedido de socorro diante da falta de oportunidade e espaço na vida social. Assim, não satisfeitos com as relações escolares e sociais que se apresentaram, buscaram caminhos onde a força se expressa sem condições de responsabilidade e justiça de seus atos. “E podemos dizer que aqueles que estão na prisão são pobres, são economicamente pobres e frequentemente (auto) excluídos da escola formal ou nunca tiveram oportunidade de acesso a ela” (MAEYER. 2006. p.18). “A ação libertadora,



pelo contrário, reconhecendo esta dependência dos oprimidos como ponto vulnerável, deve tentar, através da reflexão e da ação, transformá-la em independência” (FREIRE, 1987. p.30).

Como a V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (Hamburgo, 1997) que a aprendizagem de EJA deve respeitar as experiências e conhecimentos de seus/suas estudantes e na Declaração de Hamburgo em seus Artigos 2º e 5º afirma explicitamente que,

educar é promover um direito, não um privilégio. Educar não se resume a um treinamento prático. Educar é destacar a dimensão social, profissional e cultural da cidadania. A educação de adultos, dentro desse contexto, torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de ser um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. A educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar um significado à sua vida. A educação ao longo da vida implica repensar o conteúdo que reflita certos fatores, como idade, igualdade entre os sexos, necessidades especiais, idioma, cultura e disparidades econômicas. (Art. 2º).

A situação de superlotação das prisões impõe muitas restrições ao atendimento escolar. Assim a situação de opressão vivida, se acentua, pois na exclusão, a oportunidade e o direito de estudar ficam muito distantes. Quando acontece, fica prejudicada. Por normas de segurança são submetidos/as a transferência de unidade a qualquer momento. Este fator dificulta a continuidade e conclusão da escolarização, burlando e excluindo mais uma vez do direito a educação. Esta submissão coloca as pessoas encarceradas em situação de dominados, fazendo com que aceitem esta condição e “... assumam posições passivas, alheadas, com relação à necessidade de sua própria luta pela conquista da liberdade e de sua afirmação no mundo” (FREIRE, 1987. P. 29).

O Estado se coloca aqui como limitador e opressor na “verdade, o que pretendem os opressores “é transformar a mentalidade dos oprimidos e não a situação que os oprime”, e isto para que, melhor adaptando-os a esta situação, melhor os domine” (FREIRE, 1987. p.34).

Freire (2009) propõe uma educação que valorize o ser humano em suas condições de ser sujeito simples, em sua incompletude, dotado de capacidade e inteligência para



## FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS

*V Seminário Nacional*

*13 a 15 de maio - Faculdade de Educação  
UNICAMP - Campinas, SP*

administrar seu espaço local e social de forma democrática responsável e participativa. Sua proposta de educação parte da realidade e, a partir dela, se amplia, tornando-se sujeito de sua própria história e da história de seu país, criando assim, relações mais iguais e talvez, mais justas, menos opressoras e cheias de poder e escravizações.

Assim, a fundamental estrutura de um método ativo capaz de tornar o homem/mulher consciente e crítico\, dialogando e debatendo situações desafiadoras, propiciará ao mesmo, a capacidade de superar os ranços da educação e situação de vida alienadas. Educação que lhe propicie condições de verdadeira participação, que cumpre com seu papel socializador, político e humanizador. Esta proposta vai numa direção oposta aos próprios princípios e justificativas do encarceramento de pessoas mundo afora. As prisões, por mais que diz ter caráter socializador e ressocializador, permanecem com caráter punitivo, de castigo e opressão muito forte.

A realidade da escola no Sistema Penitenciário exige do/a professor/a habilidades técnicas e saberes voltados à compreensão da história dos/as sujeitos/as marginalizados/as, o compromisso da construção de conhecimentos significativos focados em valores reconhecidos socialmente e que a educação por si propicia aos seres humanos uma forma específica de melhorar nossas ações no contexto escolar e no qual estamos inseridos.

Ao entrar no processo educativo, o ser humano dialoga sobre a sua condição no mundo. A sensibilização e as questões morais e éticas permeiam nossa condição de educadores/as no espaço penitenciário. “O papel ativo do homem em sua e com a sua realidade” (FREIRE, 2009, p. 116).

educação de adultos, é sempre diferente e que é a partir daí que um relacionamento e em seguida uma comunicação para a aprendizagem serão criados. Acima de tudo, a educação na prisão é uma difícil, mas necessária reconciliação com o ato – ou mesmo com o prazer – de aprender. E é muito maior a possibilidade de se aprender com a ajuda/presença/respeito/simpatia de alguém. (MAEYER, 2006. p.23)

A educação para EJA no Cárcere não deve ser apenas aqueles/as que ganham como prêmio ao seu bom comportamento, mas sim uma possibilidade, um direito humano inalienável o qual poderá colaborar na vida de exclusão social que vive e viveu por gerações.



É dar a possibilidade ao privado de liberdade de quebrar essa corrente e propiciar a oportunidade de transformar sua realidade de opressão a partir de sua atuação e buscar soluções para sua realidade. A educação de adultos e idosos é uma nova chance para a pessoa resgatar sua percepção de escola, ela precisa oferecer educação diferenciada e de qualidade. Assim, tentar cumprir os objetivos principais da educação formal desta população requer perceber que a EJA é um processo a longo prazo e que esta deverá propiciar o desenvolvimento da autonomia e o senso de responsabilidade das pessoas e das comunidades, fortalecendo a capacidade de lidar com as transformações que ocorrem na economia, na cultura e na sociedade.

Assim na EJA ofertada no sistema prisional, encontramos adversidades e desafios diferentes dos encontrados em liberdade quando os sujeitos não perderam seu direito de mobilidade. Os/as estudantes encarcerados/as continuam com seu direito de dignidade, respeito, educação e cidadania, porém percebemos que a educação não é elencada como prioridade, pois acostumaram, mesmo em liberdade, a construir e ganhar a vida sem a educação formal. Para esta população a escola sempre foi símbolo de fracasso, exclusão e frustração.

Muito além dos conteúdos e aprendizagens formais, a educação na prisão deverá contemplar a “oportunidade de reconciliação com o ato de aprender. Eis porque os riscos envolvidos na educação são imensos” (MAEYER. 2006. p.25). Ela não poderá e deverá ser a única preocupação educativa e deverá educar também para a saúde, sustentabilidade, não-violência, solidariedade, cooperação, formação profissional, cidadania dentre outras responsabilidades.

A prática docente apresentada por esta proposta de trabalho abre espaço para discussões e troca de informações. Ao promover a saúde, as relações interpessoais, o resgate da identidade e a restauração da auto-estima, da autoconfiança, da autopercepção, das possibilidades de resolução de problemas, desenvolveu-se e criou-se uma rede de solidariedade e respeito mútuo, independente de gênero, etnia, tradições espirituais ou condição social.



As atividades elaboradas e desenvolvidas buscaram a valorização das diferenças individuais e as experiências de vida de cada estudante, com a possibilidade de superação de seus medos e conflitos, colaborando para a reinserção social do/a estudante privado de liberdade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A formação deste/a profissional para trabalhar neste contexto específico, muito pouco é percebida e praticada. As instituições de Ensino Superior se voltam ainda em sua maioria para classes de educação regular em boas condições de prática docente, com estudantes na infância e adolescência. As disciplinas formativas para a EJA ainda são escassas e tímidas e para a especificidade do Sistema Penitenciário, praticamente como uma função invisível.

O processo educativo deve ser um processo dinâmico, capaz de tirar o/a estudante de sua acomodação entediante e viciada, levando-o à inquietude de buscar construir novas formas e respostas, procurar as verdades comuns e coletivas, ouvindo, investigando, perguntando, falando, expressando suas experiências e avanços em relação a si e ao mundo.

O fazer pedagógico do dia-a-dia, não pode ser dominado ou regido pela monotonia de relações frias, rotineiras e arcaicas. Não podem refletir e perpetuar as relações paternalistas, mas sim estar permeado de dinamicidade, inovação, afetividade, sensibilidade.

É pela educação que podemos devolver ao/a estudante a sua humanização, tão fundamental em nosso espaço privado de liberdade. A tomada de consciência e um sentido novo de escola e conhecimentos científicos acumulados ao longo do tempo pode trazer significado a um sujeito que transgrediu a lei e que, insensível ao outro, rebelou-se de forma tão agressiva e brutal.

Feuerstein propõe uma educação que valoriza o ser humano em suas condições de ser sujeito simples e dotado de capacidade e inteligência para administrar seu espaço local e social de forma democrática, responsável e participativa. Sua proposta de educação, parte da realidade e a partir dela se amplia, tornando o/a sujeito/a ativo na construção de sua própria



## FORMAÇÃO DE EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS

*V Seminário Nacional*

*13 a 15 de maio - Faculdade de Educação  
UNICAMP - Campinas, SP*

história e da história de seu país, criando assim relações mais iguais e talvez mais justas, menos opressoras e cheias de poder e escravizações.

Nessa perspectiva a fundamental estrutura de um método ativo capaz de tornar o homem e a mulher consciente e crítico, dialogando e debatendo situações desafiadoras, propiciará, ao mesmo, a capacidade de superar os ranços de uma educação e da situação de vida alienada.

Uma educação que deixe o/a educando/a às margens da experiência do debate e da análise dos problemas e que não lhe propicie condições de verdadeira participação, não cumpre com seu papel.

A educação no sistema prisional deve trilhar este caminho novo para se fazer valer. Ela deve contribuir para o processo de reinserção social, levando em conta que o/a adulto/a que está neste espaço necessita de uma educação que o faça refletir e superar a discriminação social e estigmatizante de sua condição.

Este é um caminho difícil e desafiador, mas capaz de estabelecer uma educação dinâmica e que leva a um papel ativo do/a estudante em e com a sua realidade. Onde o ser humano consegue distinguir os dois mundos o da natureza e o da cultura. Consegue reconhecer a sabedoria na reflexão produzida pela ciência e perceber na cultura, na arte, na literatura, na escolarização o processo de aquisição sistemática da experiência humana. Compreende de forma crítica e criadora que o aprendizado propiciado pela escola é uma chave ou uma mola propulsora que o introduzirá no mundo e ainda que, pela educação formal, estará ele no mundo e com o mundo, reassumindo seu papel de sujeito.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - rev. e atual. - Brasília : SDH/PR, 2010.



BRONFENBRENNER, Urie. *A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

COYLE, A. **Administração penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Londres, 2002.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 11<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**, saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 1997, p. 58 – 59

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da liberdade**. 32<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 2009.

GARCIA, S.; MEIER, M. 2008. **Mediação da aprendizagem**: contribuições de Feuerstein e Vygotsky. 3. ed. Curitiba: Edição do autor.

GIROUX, Henry. O Pós-Modernismo e Discurso da Crítica Educacional. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. **Teoria Educacional crítica em tempos pós-modernos**. Artes Médicas. Porto Alegre. Brasil. 1993. Original inglês, 1998.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 2<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Perspectiva AS, 1987.

GÓMES, J. A. C. *Introducción*. In: AÑAÑOS, F. T. (coord.). *Las mujeres en las prisiones: la educación social en contextos de riesgo y conflicto*. Barcelona: Gedisa, 2010.

LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – 20/12/96.

LUCKESI, C. **Filosofia da Educação**. São Paulo, Cortez, 1990.

MAEYER, Marc. **Alfabetização e cidadania: revista de educação de jovens e adultos**. – Brasília: RAAAB, UNESCO, Governo Japonês, 2006.

MEC - Doc Base DOCUMENTO FINAL - CONAE, 05/27/2010.

NUNES, A. **A realidade das prisões brasileiras**. Recife: Nossa Livraria, 2005.

ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar. 2007.

SANTOS, Boaventura Souza. **Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2004.

SOARES, Leôncio. **Educação de Jovens e Adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.